



Município de Imperatriz - MA
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 582/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA NOVA IMPERATRIZ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Nova Imperatriz, com sede à Rua Paraíba nº 740 e CGC nº 23-441173/0001-40.

2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal.